

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 01/2016-2
EDITAL DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 027, de 25 de agosto de 2016.**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para a obtenção de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** para o Processo Seletivo 2017-1, do Centro Universitário UnirG, das **14 horas do dia 1º de setembro de 2016 até às 17h59min do dia 13 de outubro de 2016**, para os cursos de Graduação ofertados pelo Centro Universitário UnirG, mantidos pela Fundação UnirG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo consiste na seleção e na classificação de candidatos à isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Ingresso no primeiro semestre de 2017, nas modalidades de inscrições: Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública e Cota/Enem, do Centro Universitário UnirG.
- 1.2.** Este processo visa ampliar a participação de candidatos membros de famílias de baixa renda e o ingresso destes nos cursos de Graduação do Centro Universitário UnirG.
- 1.3.** Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1.** Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 2.2.** O candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.
- 2.3.** Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar a sua inscrição **das 14 horas do dia 1º de setembro de 2016 até às 17h59min do dia 13 de outubro de 2016**, no site www.unirg.edu.br, no link “vestibular”, sendo obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.
- 3.2.** Para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de requerimento no site www.unirg.edu.br, no link “vestibular”, quais sejam:
 - 3.2.1.** Nome completo;
 - 3.2.2.** Número do NIS;
 - 3.2.3.** Data de nascimento;
 - 3.2.4.** Número da identidade;
 - 3.2.5.** Número do CPF;
 - 3.2.6.** Nome da mãe;
 - 3.2.7.** Confirmar essa inscrição;
 - 3.2.8.** Imprimir a ficha de inscrição.

4. AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A avaliação e seleção dar-se-á por meio da verificação no banco de dados do cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.1.1. O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta ou inválida do Número de Identificação Social - NIS, bem como de todos dados solicitados para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2. O Centro Universitário UnirG, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5. DAS DATAS DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A divulgação do **Resultado Preliminar** dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos inscritos está prevista para o dia **27 de outubro de 2016 a partir das 18 horas**.

5.2. Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar** dos pedidos de isenção, **das 08 horas às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**;

5.2.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital.

5.2.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo e que não estiverem de acordo com este Edital ou que forem enviados via fax, postal ou outro endereço de e-mail.

5.2.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

5.2.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que inexistir ou retornar com indeferimento do CadÚnico;

5.2.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital;

5.3. A previsão de resposta aos recursos referente ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção será a partir das **18 horas do dia 31 de outubro de 2016**.

5.3.1. Em hipótese alguma, será aceita revisão do recurso.

5.4. O **Resultado Final** para todos os candidatos será divulgado no dia **31 de outubro de 2016 a partir das 18 horas**, com tempo suficiente para proceder à inscrição no Processo Seletivo no curso pleiteado.

5.5. Com o deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir as instruções constantes no Edital do Processo Seletivo 2017-1 e efetuar a sua inscrição em um dos cursos oferecidos no Centro Universitário UnirG. O deferimento da isenção não garante a inscrição no Processo Seletivo 2017-1.

5.6. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que desejar participar do Vestibular 2017-1 deverá efetuar sua inscrição e pagá-la até o último dia do prazo previsto no Edital nº 02 do Processo Seletivo 2017-1.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não haverá isenção parcial de valores da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2017-1.

6.2. A isenção do pagamento da taxa de inscrição terá validade somente para o Processo Seletivo de Ingresso no primeiro semestre de 2017, nas modalidades: Ampla Concorrência, Cota Escola Pública e Cota/Enem.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 30 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Marcos Gontijo da Silva
Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG
Portaria nº 017/2016
Presidente da CPPS

ANEXO I

Cronograma do processo de seleção de candidatos à isenção do pagamento da taxa de inscrição 2017-1.

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	01/09 A 13/10	Das 14h00min do dia 1º de setembro até às 17h59min do dia 13 de outubro de 2016	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Resultado Preliminar	27/10/2016	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	28/10/2016	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	31/10	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Resultado Final	31/10	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular